



**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**ETP N° 004/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UBS SIMON BOLÍVAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Obra pretendida: **Reforma da UBS SIMON BOLÍVAR**  
Local: Rua Maria Aldina Saraiva, nº195.  
Bairro Simon Bolívar  
Área a ser edificada: **Aproximadamente 18,00m<sup>2</sup> (estimativa)**  
**Área Total da UBS 226,46m<sup>2</sup>**  
Número do documento: **ETP N°004/2024**  
Requisição da Secretaria Municipal de Saúde  
Responsável: **Secretário Éldio de Deus Gulart**

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A aquisição pretendida tem como objeto a Contratação de uma Obra de Engenharia/Arquitetura: **Reforma da UBS SIMON BOLÍVAR.**

Essa UBS já atende à Comunidade do Bairro Simon Bolívar e, agora, recebeu a destinação de uma Emenda Impositiva, cuja finalidade é implantar melhorias naquele prédio destinado à Saúde Pública. A UBS existente carece de melhorias, entre elas uma cobertura auxiliar. O prédio oferece possibilidade de ampliação da UBS, com ocupação de mais área (que deverá ser adequada para tanto) o que permitiria a ampliação dos serviços ora prestados, além da melhor adequação dos ambientes já existentes.

A Obra proposta de Reforma com Ampliação de Área Coberta na UBS deverá ser executada em duas etapas: A primeira consistirá na construção de 18 metros quadrados de cobertura, aproximadamente, para que os usuários aguardem o atendimento (vacinas) em área coberta, resguardados da chuva e do sol. A segunda etapa consistirá na abertura de porta de acesso, do prédio existente para a área coberta, permitindo, assim o acesso à UBS desde a área coberta.

É obrigação do Estado prover os espaços públicos próprios para as atividades de Saúde da comunidade em geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
**"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"**  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Gabinete do Secretário**

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Reforma da **UBS SIMON BOLÍVAR**, Obra de Engenharia/Arquitetura, demanda uma combinação de expertise técnica, planejamento e atenção aos detalhes. A abordagem integrada entre arquitetos e engenheiros é primordial para desenvolver um espaço seguro, funcional e durável. Além das especificações técnicas, é fundamental considerar o propósito e contexto da UBS. Fatores como materiais utilizados, complexidade do projeto de reforma e materiais escolhidos podem afetar os custos de construção. Projetos bem executados não apenas elevam a experiência dos usuários, mas também otimizam os investimentos do recurso público, reduzindo gastos futuros com manutenção e reparos. Dessa forma, todas as Normas Técnicas pertinentes devem ser obedecidas, em primeiro lugar. A opção mais viável é uma Empreitada Global. Deve ser seguida a Lei 14.133/2021 naquilo que corresponde ao Processo Licitatório.

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Perante a necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios mais vantajosos para a Administração Pública sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim, foi feita uma pesquisa sobre as obras de reforma e as tecnologias e métodos construtivos disponíveis e usuais. A reforma pretendida não extrapola o básico das técnicas construtivas disponíveis e nem pretende incorporar materiais que não sejam os disponíveis no mercado e cujo uso é corriqueiro. Não há, nesse sentido, muito mais que observar. Trata-se de uma Reforma com ampliação de área – execução de cobertura e acessos – que não deve exceder os 20,00m<sup>2</sup>.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Trata-se de Processo Licitatório para contratação de Obra de Engenharia/Arquitetura: Reforma da **UBS SIMON BOLÍVAR**, por Empreitada Global, com fornecimento de Material e Mão-de-Obra, com a expectativa, por parte da Prefeitura – Secretaria Municipal de Saúde, do recebimento de uma Obra Completa, concluída e em condições de uso dentro do prazo de execução estabelecido pela área técnica na Elaboração dos Projetos. Como o uso será exclusivo para ações de saúde comunitária a Reforma deverá resultar em uma construção de boa qualidade, com padrão de acabamento normal, sem defeitos que possam comprometer o uso e de fácil manutenção. Especial cuidado deve ser tomado quando da execução da cobertura e impermeabilizações, cuidando para que a estanqueidade seja completa, uma vez que as umidades, tanto ascendentes, quanto descendentes são o principal fator de deterioração acelerada nesse tipo de prédio, somado à pressão do uso. Portanto deve ser planejada como uma construção versátil e durável, de baixa manutenção e os materiais devem ser compatíveis com o uso pretendido, bem como as soluções de engenharia que deverão prever drenagem (pluvial principalmente), impermeabilização, condições de segurança, etc. Não há o que acrescentar quanto à escolha do local, uma vez que o mesmo é existente, público, bem localizado e atende às necessidades e expectativas.

### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A dimensão e o design precisam refletir o propósito identificado e estar alinhados com as normas técnicas para esse tipo de intervenção, especialmente, as RDC's. Há uma previsão inicial de reformar e ampliar até um total de, no máximo 20,00m<sup>2</sup>. E, claro, se surgirem outras necessidades e houverem recursos disponíveis, avaliar-se-ão as possibilidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

No âmbito orçamentário da construção civil, mais especificamente na área das reformas, é bem difícil "estimar" o valor necessário, antes de projetar. No entanto, podemos inferir, da área prevista para a intervenção, um valor médio, aproximado, necessário para a obra desejada.

As intervenções pretendidas e, uma vez que a estrutura do prédio existe, não são de alto custo, cabendo a cobertura em si a parcela de maior custo, embora seja de metragem pequena, não devendo exceder os 20,00m<sup>2</sup>.

Deverá ser feita pequena demolição, correspondente a "abertura" de acesso da área coberta nova a ser construída para o prédio existente.

Estimamos o valor de R\$2.000,00/m<sup>2</sup> para essa reforma, pois, embora se trate de cobertura, sem fechamento de paredes, existe a necessidade de execução de drenagem pluvial importante (pátio) e obras complementares de acessibilidade, além do acesso já mencionado, apontando, o total, para um valor em torno de R\$40.000,00 (20,00m<sup>2</sup> x R\$2.000,00).

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Não aplicável em razão das características do contrato, por ser item único e indivisível não há a que se falar de parcelamento de objeto.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações.

## **10. ALINHAMENTO COM PCA**

A contratação da obra pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como o Quadro de detalhamento de Despesas orçamentárias.

## **11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

As expectativas dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são: a) Garantir condições e qualidade de trabalho para os profissionais envolvidos na Saúde da Comunidade – UBS SIMON BOLÍVAR; b) Garantir acesso seguro e com conforto mínimo ao público alvo (Comunidade do entorno dessa UBS) e maior qualidade nas práticas de saúde básica; c) Obter uma estrutura adequada para atendimento da demanda dos moradores; d) Garantir acessibilidade e segurança nos termos da Legislação Federal vigente.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não são necessárias providências prévias a esse contrato.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

No caso, a área é destinada, previamente, para esse fim e todas as avaliações de impacto ambiental já estão contempladas sendo, no caso, o impacto, baixíssimo.

## **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a desenvolvido anteriormente e analisando a relação custo-benefício pretendida para a Reforma da UBS SIMON BOLÍVAR, avaliando o recurso investido x comunidade atendida pode ser considerada bastante favorável.



Concluo que os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados e a solução entendida como adequada para a necessidade apresentada através da demanda da Comunidade, dessa forma, **DECLARO QUE É VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO**, tendo em vista o avanço em termos de infraestrutura para a prática da Saúde Básica naquela Comunidade onde a **UBS SIMON BOLÍVAR** será reformada e ampliada.

---

## MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto: **SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SIMON BOLÍVAR - UBS SIMON BOLÍVAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

2. Fase de Análise:

**PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

### Risco 01: PLANEJAMENTO DEFICIENTE

Probabilidade:

Baixa     Média     Alta

Impacto:

Baixo     Médio     Alto

Dano(s): O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.

Responsável: Setor de Engenharia – DEPD – SEPLAMA

Ação de Contingência: Revisão dos quantitativos.

Responsável: Setor de Engenharia – DEPD – SEPLAMA

### Risco 02: ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

Probabilidade:

Baixa     Média     Alta

Impacto:

Baixo     Médio     Alto

Dano(s): Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de técnicas defasadas na realização dos serviços.

Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto a ser contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável: Setor de Engenharia – SAÚDE – Gabinete do Secretário

Ação de Contingência: Revisar e, se necessário, Refazer o Termo de Referência.

Responsável: Setor de Engenharia – SAÚDE – Gabinete do Secretário

### Risco 03: INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Probabilidade:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Gabinete do Secretário**

Baixa     Média     Alta

Impacto:

Baixo     Médio     Alto

Dano(s): A não contratação do objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro para Contratações.

Responsável: Setor de Contabilidade – SAÚDE – Gabinete do Secretário

Ação de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro.

Responsável: Setor de Contabilidade – SAÚDE – Gabinete do Secretário

**Risco 04: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO**

Probabilidade:

Baixa     Média     Alta

Impacto:

Baixo     Médio     Alto

Dano(s): O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa.

Responsável: Setor de Engenharia – DEPD – SEPLAMA

Ação de Contingência: Não homologação do Contrato. Buscar o segundo colocado.

Responsável: Setor de Licitações – SEFAZ

4. Fase de Análise:

**GESTÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

**Risco 01: ATRASO NA CONTRATAÇÃO**

Probabilidade:

Baixa     Média     Alta

Impacto:

Baixo     Médio     Alto

Dano(s): Deficiência na prestação dos serviços propostos.

Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalizar o contrato e o prazo de execução dos serviços propostos.

Responsável: Setor de Engenharia – DEPD – SEPLAMA e Fiscal de Contrato designado.

Ação de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas da Prefeitura – Secretaria de Saúde.

Responsável: Setor de Engenharia – DEPD – SEPLAMA e Fiscal de Contrato designado.

**Risco 02: AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO**

Probabilidade:

Baixa     Média     Alta

Impacto:

Baixo     Médio     Alto

Dano(s): Prejuízo ao erário.

Ação(ões) Preventiva(s): Utilização de preços estabelecidos no Banco de dados do SINAPI, dentre outros.

Responsável: Setor de Engenharia – DEPD – SEPLAMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Gabinete do Secretário**

Ação de Contingência: Adotar o SINAPI e a precificação conforme as normas adotadas pela SEPLAMA – DPD.

Responsável: Setor de Engenharia – DEPD – SEPLAMA

**Risco 03: EXECUÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O ACORDADO**

Probabilidade:

( ) Baixa (x) Média ( ) Alta

Impacto:

( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto

Dano(s): Prejuízo ao erário.

Ação(ões) Preventiva(s): Elaboração do termo de referência, Especificações técnicas e Memorial Descritivo adequados; Fiscalização do Contrato; Fiscalização dos serviços executados.

Responsável: Setor de Engenharia – DEPD – SEPLAMA e Fiscal de Contrato designado.

Ação de Contingência: Aplicação das Sanções e penalidades previstas no Contrato.

Responsável: Setor de Engenharia – DEPD – SEPLAMA e Fiscal de Contrato designado.

**6. Responsável pela elaboração do Mapa de Riscos:**

Certificamos que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do Gabinete do Secretário de Saúde, Assessor Técnico Engenheiro Civil Miguel Ângelo Peres Pereira é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de outubro de 2024.



**Miguel Ângelo Peres Pereira**

CI 3039711498

CPF 602.434.220-91

Engenheiro Civil - CREA RS 107435

Funcionário Público PMSL - Mat. 22246-1

E-mail: miguelangeloperespereira@yahoo.com.br

Celular/Whatsapp: (55) 9.9103-0648



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021**  
**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**Reforma com ampliação de área**  
**UBS SIMON BOLÍVAR**

Rua Maria Aldina Saraiva, nº195  
Bairro Simon Bolívar  
**Área 18,96m<sup>2</sup> - Cobertura Nova**  
**Área Total 226,46m<sup>2</sup>**  
**R\$37.499,15**

**Termo de Referência**

- Anexo I - Matrícula CRI
- Anexo II - Plantas A1 e A2;
- Anexo III - Memorial Descritivo
- Anexo IV - Memória de Cálculo
- Anexo V - Planilha Orçamentária;
- Anexo VI - Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo VII - Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);
- Anexo VIII - Declaração de Encargos Sociais;
- Anexo IX - Declaração de percent. relativos à mão de obra e materiais;
- Anexo X - RRT – Registro de Responsabilidade Técnica.

Sant'Ana do Livramento, 30 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS  
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021**  
**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. Da definição do objeto**

**1.1.1.** Contratação de pessoa jurídica da área de arquitetura e/ou engenharia para execução de Reforma com ampliação de área na UBS SIMON BOLÍVAR, sita na Rua Maria Aldina Saraiva, nº195 – Bairro Simon Bolívar, sendo utilizada a infraestrutura existente (o prédio onde atualmente funciona a UBS), com ocupação de área maior, cobertura em anexo. A Obra proposta de Reforma com Ampliação de Área Coberta na UBS deverá ser executada em duas etapas: A primeira consistirá na construção de 18,96m<sup>2</sup> de cobertura, para que os usuários aguardem o atendimento (vacinas) em área coberta, resguardados da chuva e do sol. A segunda etapa consistirá na abertura de porta de acesso, do prédio existente para a área coberta, permitindo, assim o acesso à UBS desde a área coberta. A área de interferência direta do projeto de reforma é de 18,96m<sup>2</sup> conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.1.2.** A descrição detalhada dos itens e as quantidades da contratação encontram-se nos **Anexos II a IV** deste Termo de Referência.

**1.1.3.** O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

**1.1.4.** A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

**1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo**

**1.2.1.** O custo estimado da contratação, bem como o preço máximo unitário, consta no **Anexo V – Planilha Orçamentária** – deste Termo de Referência.

**1.2.2.** Os serviços e respectivos quantitativos apresentados no **Anexo III – Planilha Orçamentária** estão discriminados com seus códigos e valores unitários máximos aceitáveis, composições, Cronograma Físico-Financeiro (Anexo VI), BDI (Anexo VII) e demais peças técnicas, nos demais Anexos deste Termo de Referência.

**1.2.2.1** A **Planilha Orçamentária** foi concebida inicialmente pelo resultado dos quantitativos de serviços necessários à execução do objeto, extraídos do Projeto Básico Executivo (Anexos II, III e IV). Para a composição dos serviços e seus respectivos preços, foi utilizada a Tabela SINAPI não desonerada com data base de julho de 2024. Na Planilha Orçamentária é apresentado a fonte de consulta, o código do produto nesta fonte ou o código da composição ou o código da consulta de mercado, a descrição do serviço, o quantitativo, o valor unitário sem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
**"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"**  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Gabinete do Secretário**

BDI, Valor unitário com BDI, Valor Total com BDI, bem como cabeçalho com descrição da obra, data base de consulta e índices de BDI aplicados.

### **1.3. Da classificação do objeto**

**1.3.1.** O objeto desta contratação se enquadra na descrição de natureza de serviço comum de engenharia ou arquitetura, aqueles que têm por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens; conforme o disposto no art. 6º, XXI, "a", da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**1.3.2.** Trata-se de **serviço comum de engenharia**, com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

### **1.4. Da vigência da contratação**

**1.4.1.** A Contratação entrará em vigor a partir da data de assinatura do Contrato e o começo dos Serviços se dará com a emissão da Ordem de Início de Obra pela Fiscalização de Obras do Município – Fiscalização do Contrato e terá sua vigência pelo período de 3 (três) meses.

**1.4.1.1.** Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega/recebimento total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência.

**1.4.1.2.** Qualquer aditamento, aditivo ou supressivo, de valor ou prazo, obedecerá ao critério do interesse público, e estarão condicionados à apresentação de relatório favorável da fiscalização do contrato, com ateste, pela autoridade competente, de que existe a necessidade e de que as condições permanecem vantajosas para a Administração.

**1.4.2.** O prazo para execução da obra será pelo período de 3 (três) meses.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram suas razões na finalidade do Prédio, ou seja, no atendimento das demandas de Saúde Básica da comunidade do Bairro Simon Bolívar a quem a referida UBS serve. O prédio existente, e que atende, atualmente, essa prestação de serviços de saúde precisa ser adequado, necessitando de cobertura para proteção dos usuários, devendo ser, o referido prédio adaptado às condições de acessibilidade.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no Memorial Descritivo que acompanha esta documentação, apêndice deste Termo de Referência. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150, de 1962.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
**"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"**  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os requisitos da contratação são os de praxe para obras públicas com execução por empreitada global. A Empresa a ser contratada deve ter inscrição no CREA e regularidade em todas as áreas exigidas por lei, além de apresentar Responsável Técnico Arquiteto e/ou Engenheiro com Registro no Órgão de Classe competente.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**5.1.** Por meio do Parecer nº. 0001/2021/CNS/CGU/AGU, foi consolidado pela Controladoria-Geral da União o entendimento no sentido de que a "Administração Pública é obrigada a adotar critérios e práticas de **sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade** nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na **gestão dos resíduos sólidos**". Assim, recomenda-se a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado no site da AGU e do Município para quaisquer esclarecimentos complementares. A impossibilidade de adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deve ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito, conforme o Parecer supracitado. Acrescentamos a necessidade de adequação de TODOS os espaços de prestação de Serviços Públicos as Normas de Incêndio – PPCI.

#### **6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**6.1.1.** O prazo de entrega do objeto, para todos os itens, não poderá ser superior a 90 dias consecutivos, contados após a data de recebimento da Ordem de Início de Obra ou do recebimento da nota de empenho.

**6.1.2.** Caso não seja possível fornecer o objeto na data prevista, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 30 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**6.1.3.** A nota de empenho será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de execução, a Ordem de Início de Obra deve ser entregue em mãos, em Reunião de Início de Obra, com a presença da Fiscalização de Obras – Fiscalização do Contrato da Prefeitura Municipal e do Responsável Técnico, junto a Empresa Contratada, pela execução, com conferência de todos os documentos de Obra e entrega da RRT/ART de execução.

**6.1.4.** A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

**6.1.5.** O número do empenho deverá vir indicado na nota fiscal. Não serão aceitas notas fiscais que não estejam rigorosamente de acordo com o empenho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Gabinete do Secretário**

**6.1.5.1.** Em se tratando de contrato de repasse, por exigência do regramento vinculado, o número do contrato de repasse, bem como, o número e o nome do respectivo Programa de Governo, deverão vir indicados na nota fiscal.

**6.1.6.** Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificado a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo Fiscal do Contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

**6.1.7.** O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

**6.1.8.** Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

**6.1.9.** A CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, no prazo estabelecido pelo mesmo, mediante notificação por escrito, o(s) seguinte(s) documento(s):

**6.1.9.1.** Registro ou inscrição na entidade profissional competente com o visto regional, quando assim exigir a entidade, caso a licitante tenha apresentado o registro ou a inscrição, expedidos por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul.

**6.1.9.2.** ART ou RRT de execução devidamente paga.

**6.1.10.** Por exigência do regramento vinculado, sendo condicionante para os pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato:

**6.1.10.1.** No início das obras (dentro dos primeiros 30 dias), o Registro da Obra no CNO – Cadastro Nacional de Obras, de onde deve ficar claro que a Obra deve ser LICENCIADA na Prefeitura e contar com o respectivo ALVARÁ de EXECUÇÃO de Obra;

**6.1.10.2.** No final das obras a Carta de Habite-se;

**6.1.10.3.** No final das obras, a Certidão de Regularidade Fiscal da Obra (CND – Certidão Negativa de Débitos).

**6.2.** O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do objeto ofertado.

## **7. DA VISTORIA PARA LICITAÇÃO**

**7.1.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente com o Fiscal de Contrato designado.

**7.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, esten-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Gabinete do Secretário**

dendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

**7.2.1.** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

**7.3.** Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderão ser disponibilizadas as informações via "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

**7.4.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**7.5.** A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme documento de declaração em anexo.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO**

**8.1.** É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

**8.2.** Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente às condições do edital e este termo de referência.

## **9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1.** Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designará os servidores que farão o recebimento, nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

**a)** provisoriamente, em até 30 dias consecutivos a contar da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e/ou fiscalização, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências do edital e seus anexos;

**b)** definitivamente, por servidor responsável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências quantitativas e qualitativas, no prazo máximo de 180 dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

**9.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.1.** Compete ao CONTRATANTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
**"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"**  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Gabinete do Secretário**

**10.1.1.** Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

**10.1.2.** Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

**10.1.2.1.** Notificar à CONTRATADA, por **ESCRITO**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**10.1.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

**10.2.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**11.1.1.** Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**11.1.2.** Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

**11.1.3.** Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

**11.1.3.1.** Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

**11.1.4.** Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
**“Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL”**  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Gabinete do Secretário**

- 11.1.5.** Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- 11.1.6.** Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.1.7.** Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;
- 11.1.8.** Prestar informações sobre a utilização do objeto;
- 11.1.9.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.1.10.** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- 11.1.11.** Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;
- 11.1.12.** Prestar a garantia do objeto, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;
- 11.1.13.** Informar à Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.
- 11.1.14.** Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão de obra, fornecer e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie para o Município, obedecendo às especificações dos Projetos e Memoriais Descritivos;
- 11.1.15.** Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- 11.1.16.** Assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT, devidamente paga, em nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica;
- 11.1.17.** O responsável técnico deverá orientar os trabalhos, comparecendo no mínimo 3 (três) dias por semana no local dos serviços, em horários a serem pré-definidos com o fiscal do contrato, para o adequado acompanhamento dos serviços, ou quando exigido;
- 11.1.18.** Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do responsável técnico pela execução ou, na ausência deste, do mestre de obras, não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratar de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- 11.1.19.** Comunicar por ESCRITO à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- 11.1.20.** Não depositar material de construção no passeio público, a não ser para fins de descarga e pelo tempo necessário para a transferência ou transbordo;
- 11.1.21.** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da sua má aplicação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
**"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"**  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

- 11.1.22.** Comprovar, através de notas fiscais e embalagens comerciais, a qualidade dos produtos utilizados na execução dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização;
- 11.1.23.** Realizar os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pelo fiscal do contrato;
- 11.1.24.** Comunicar previamente toda concretagem ao fiscal do contrato, para que se proceda à prévia verificação das armaduras, as disposições, dimensões e escoramentos das formas, e a colocação das tubulações e acessórios de instalações elétricas, preventiva de incêndio, pluviais, etc., a serem embutidas no concreto, que já deverão estar executadas quando comunicado.
- 11.1.25.** Fornecer ao fiscal do contrato cópias das notas fiscais de todas as cargas de concreto, no caso de usinado, discriminadas com traço do produto conforme exigido no projeto estrutural;
- 11.1.26.** Manter, em local acessível ao fiscal do contrato, um diário de obra, atualizado e visado pelo responsável técnico da CONTRATADA;
- 11.1.27.** A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo que a mesma será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços;
- 11.1.28.** Equipar e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato;
- 11.1.29.** Cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 11.1.30.** Providenciar, de acordo com os prazos legais e antes do final dos serviços, junto aos órgãos municipais e concessionárias de serviços públicos, a vistoria e emissão da documentação pertinente;
- 11.1.31.** Assumir, às suas expensas, parecer ou laudo técnico de profissional não ligado diretamente ao objeto, se forem constatados, pelo fiscal do contrato, problemas que gerem dúvidas quanto à integridade dos serviços, a fim de apurar os dados necessários à adequada decisão sobre os serviços afetados;
- 11.1.32.** Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes do DAE, RGEsul ou outra concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus;
- 11.1.33.** Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.1.34.** Oferecer garantia mínima de 2 (dois) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto.



## 12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**12.1.** O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

**12.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).

**12.3.** A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput).

**12.4.** A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

**12.5.** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).

**12.6.** Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, caput).

**12.6.1.** A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).

**12.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por **ESCRITO** sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, **EXCEPCIONALMENTE**, o uso de mensagem eletrônica, via aplicativo de troca de mensagens, para esse fim (IN 5/2017, art. 44, § 2.º).

**12.7.1.** Por meios de comunicação por escrito entende-se: ofícios e e-mails.

## 13. DO PAGAMENTO

**13.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, acompanhado da respectiva nota fiscal, **até o 30º dia consecutivo, após o ateste realizado** pelo servidor responsável/fiscal do contrato. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS  
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

**13.2.** A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

**13.2.1.** Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

**13.3.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**13.4.** Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

**13.5.** A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

**13.6.** Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação **para menos**, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com **até duas casas decimais**, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à **segunda**.

#### **14. DO REAJUSTE**

**14.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de **12 (doze) meses** contados nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

**14.2.** Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**14.2.1.** O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o no Protocolo da PMSL – SEFAZ, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

**14.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**14.4.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Município, a ser informada no Pedido e Autorização (PA).

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Dúvidas referentes ao objeto deste Pregão devem ser sanadas através de pedido de esclarecimento, o qual deve ser apresentado via sistema, nos termos do edital.

**16.2.** Fazem parte deste Termo de Referência:

Anexo I	- Matrícula CRI
Anexo II	- Plantas A1 e A2;
Anexo III	- Memorial Descritivo;
Anexo IV	- Memória de Cálculo;
Anexo V	- Planilha Orçamentária;
Anexo VI	- Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo VII	- Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);
Anexo VIII	- Declaração de Encargos Sociais;
Anexo IX	- Declaração de percent. relativos à mão de obra e materiais;
Anexo X	- RRT - Registro de Responsabilidade Técnica.

Sant'Ana do Livramento, 30 de outubro de 2024.

  
**Miguel Ângelo Peres Pereira**

CI 3039711498

CPF 602.434.220-91

Engenheiro Civil - CREA RS 107435

Funcionário Público PMSL - Mat. 22246

E-mail: miguelangeloperespereira@yahoo.com.br

Celular/Whatsapp: (55) 9.9103-0648



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
**"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"**  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Gabinete do Secretário**

**Anexo I - Matrícula CRI**



# CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Bel. Terezinha Thalheimer Moraes - Oficial

Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos - Substituta

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

CNM: 097725.2.0032676-46

032676  
MATRÍCULA



Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO-GERAL

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 04 DE JUNHO DE 1997.

FLS.

MATRÍCULA

01

032676

**IMÓVEL:** UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade, com início no canto que faz divisa com propriedade da Sucessão Jovenal Capilheira e BR/158, seguindo por esta via no sentido Sul-Norte até encontrar uma cerca que faz divisa com a propriedade de Irene Veloso da Fontoura, daí com uma pequena derivação, continua no mesmo sentido até encontrar a propriedade de Sebastião Pereira, onde forma uma entrância no sentido Leste-Oeste, daí retornando no sentido inicial e indo até encontrar a BR/293, daí continuando no sentido Leste-Oeste, até encontrar a Estrada das Tropas, seguindo por esta até encontrar a propriedade de Ambrosina Velasque, continuando por esta divisa no sentido Norte-Sul, fazendo pequenas derivações até encontrar com a propriedade de do Sr. Joaquim Fajardini, encerrando a área total de 48Hectares.

**PROPRIETÁRIO:** LANIFÍCIO DO RIO GRANDE DO SUL-THOMAZ ALBORNOZ S/A, com sede nesta cidade, portadora do CGC/MF nº 96.035.936/0001-27, sito a Rua Thomaz Albornoz, nº 434.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, Reg. geral, Matrícula 8954, sob nº AV-9-89-54, em 04.06.97.

E: R\$4.60 - Recibo: 121666 - Talão: 2434.

A Oficial: *Terezinha Thalheimer Moraes* Terezinha Thalheimer Moraes.

R-1-32676-04 de Junho de 1997.

**TÍTULO:** DESAPROPRIAÇÃO.

**TRANSMITENTE-EXPROPRIADO:** LANIFÍCIO DO RIO GRANDE DO SUL-THOMAZ ALBORNOZ S/A, com sede nesta cidade.

**ADQUIRENTE-EXPROPRIANTE:** O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, pessoa Jurídica de direito público interno, repres.p/seu Pref.Municipal.

**FORMA DO TÍTULO:** Mandado da Exm Srs Dra Tania da Rosa, MMs Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca, expedido em 17.04.97 pela mesma juíza, dos Autos da Ação de Desapropriação nº 17.165/292, o qual fica arquivado neste Ofício, juntamente com uma cópia da sentença prolatada em 27.08.92, pela mesma Juíza Exm Srs Dra Tania da Rosa VALOR: Cr\$231.511.743,00 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e onze mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros) devidamente atualizado desde a data da elaboração do laudo, procedendo-se o abatimento do valor previamente depositado, também atualizado desde a data do depósito, juros compensatórios a partir da data da imissão na posse, na razão de 12% ao ano; juros de mora a base de 5% ao ano, contados da data do trânsito em julgado da sentença.

**IMÓVEL:** O todo constante desta matrícula.

**CONDIÇÕES:** Permanecem em vigor a Hipoteca constante do R-5-8954, e as Penhoras constantes do R-7-8954, R-8-8954. - **CANCELADAS** - Protocolado sob nº 75112, em 04.06.97.

O Referido é verdade e dou fé.

E: R\$337,14 - Recibo: 121666 - Talão 2434.

A Oficial: *Terezinha Thalheimer Moraes* Terezinha Thalheimer Moraes.

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

CNM: 097725.2.0032676-46

32.676

MATRÍCULA



### Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento LIVRO Nº 2 REGISTRO-GERAL

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 19 DE abril DE 2023

FLS.

MATRÍCULA

02

32.676

Núcleo de Habitação Popular SIMON BOLIVAR, nos termos do Art. 1º da Lei nº 2.918/92, para fins de Execução de Programas e Projetos Habitacionais de Interesse Social.

Protocolado sob nº 191281, em 18/04/2023.

O referido é verdade e dou fé.

Averbação sem valor declarado: R\$47,70 (0547.04.1500001.20196 = R\$4,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0547.01.1900004.70427 = R\$1,80)

A Substituta da Oficial: *Josiane* Josiane Valzeir de Menezes Santos.



CONTINUA NO VERSO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Sant'Ana do Livramento/RS, 10 de julho de 2024, às 10:33:15.

Total: R\$53,50 ( )

Certidão 3 páginas: R\$24,40 (0547.03.1500001.64495 = R\$4,00)

Busca em livros e arquivos: R\$12,50 (0547.03.1500001.64494 = R\$4,00)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0547.01.2100001.34620 = R\$2,00)

Eduarda Beatriz Machado Gobbi - Escrevente Autorizada

*Eduarda*



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta> Chave de autenticidade para consulta 097725 53 2024 00029451 17



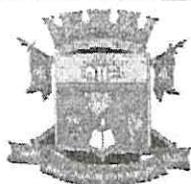
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
**"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"**  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Gabinete do Secretário**

**Anexo II - Plantas A1 e A2**

Fl. 03  
Func. 62

PREF. MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
**APROVADO**  
Em 02/09/2024  
SA 6087/2024

Suellen Lopes Frecura  
Arquiteta - SEPLAMA  
Matr. 226281



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

SEPLAMA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DO PLANO DIRETOR  
RUA SETE DE SETEMBRO, 515. CEP 97573-471. FONE: (55) 3968-1126

PROJETO: UBS SIMÃO BOLIVAR - AMPLIAÇÃO COBERTURA  
PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA MARIA ALDINA SARAIVA, 195.

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
PAULO ROGÉRIO KRUG  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU/RS A19197-3

PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
CNPJ: 88.124.961/0001-59

ARQUITETÔNICO  
**A**

ÁREA TOTAL:  
226,46 m<sup>2</sup>

ESCALAS:  
INDICADAS

DATA:  
07/2024

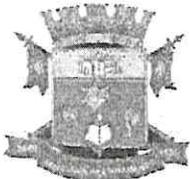
PRANCHA:  
01/03

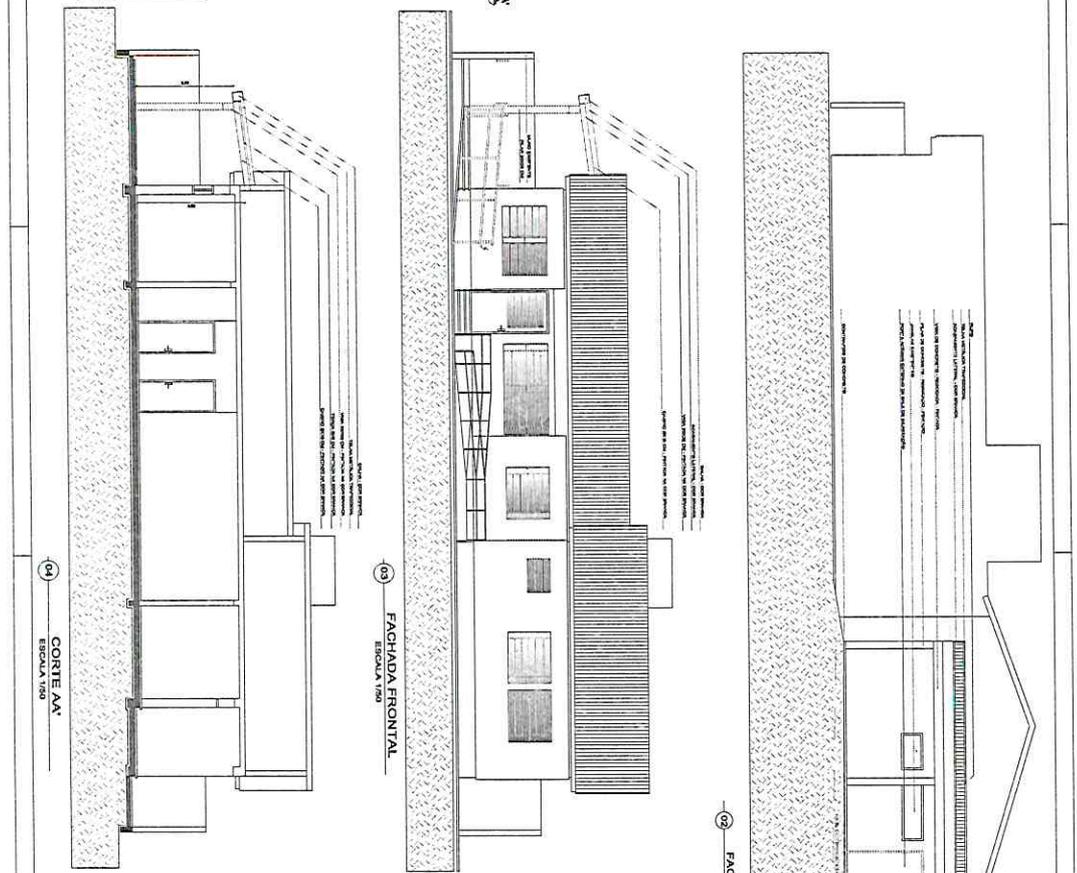
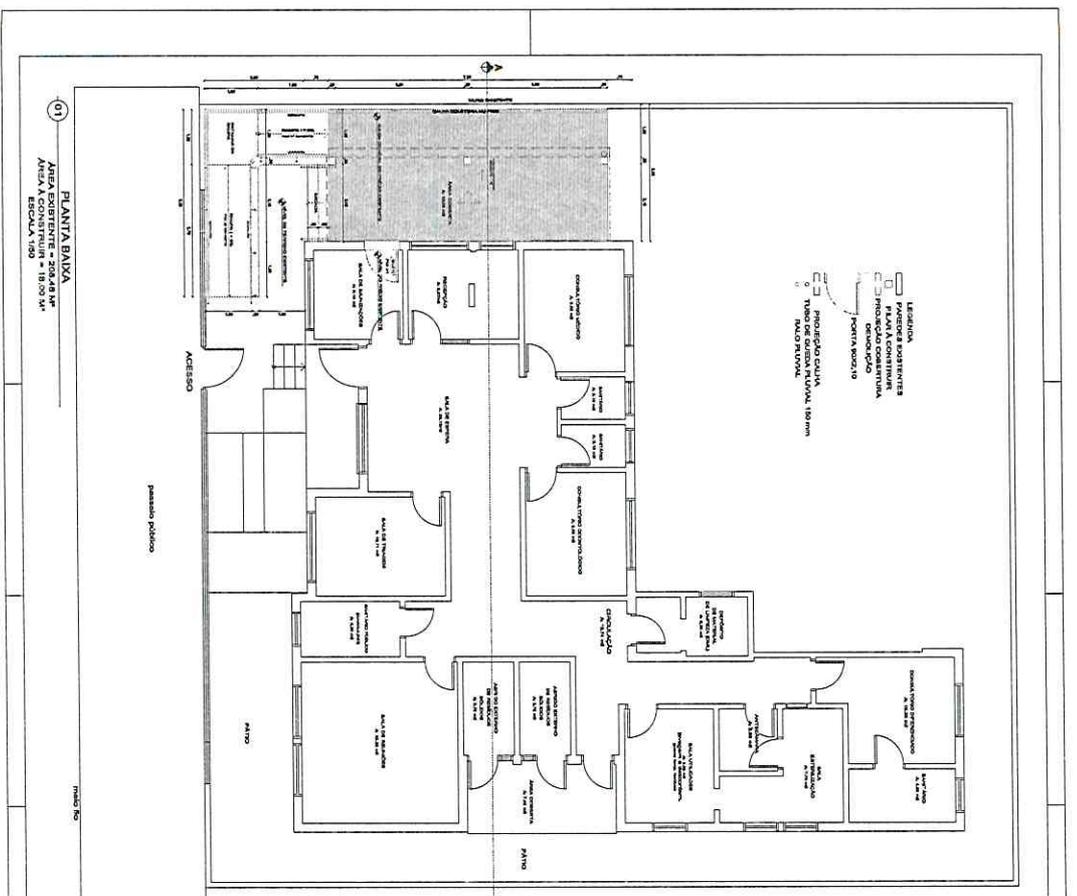


Fl. 09  
Func. 62

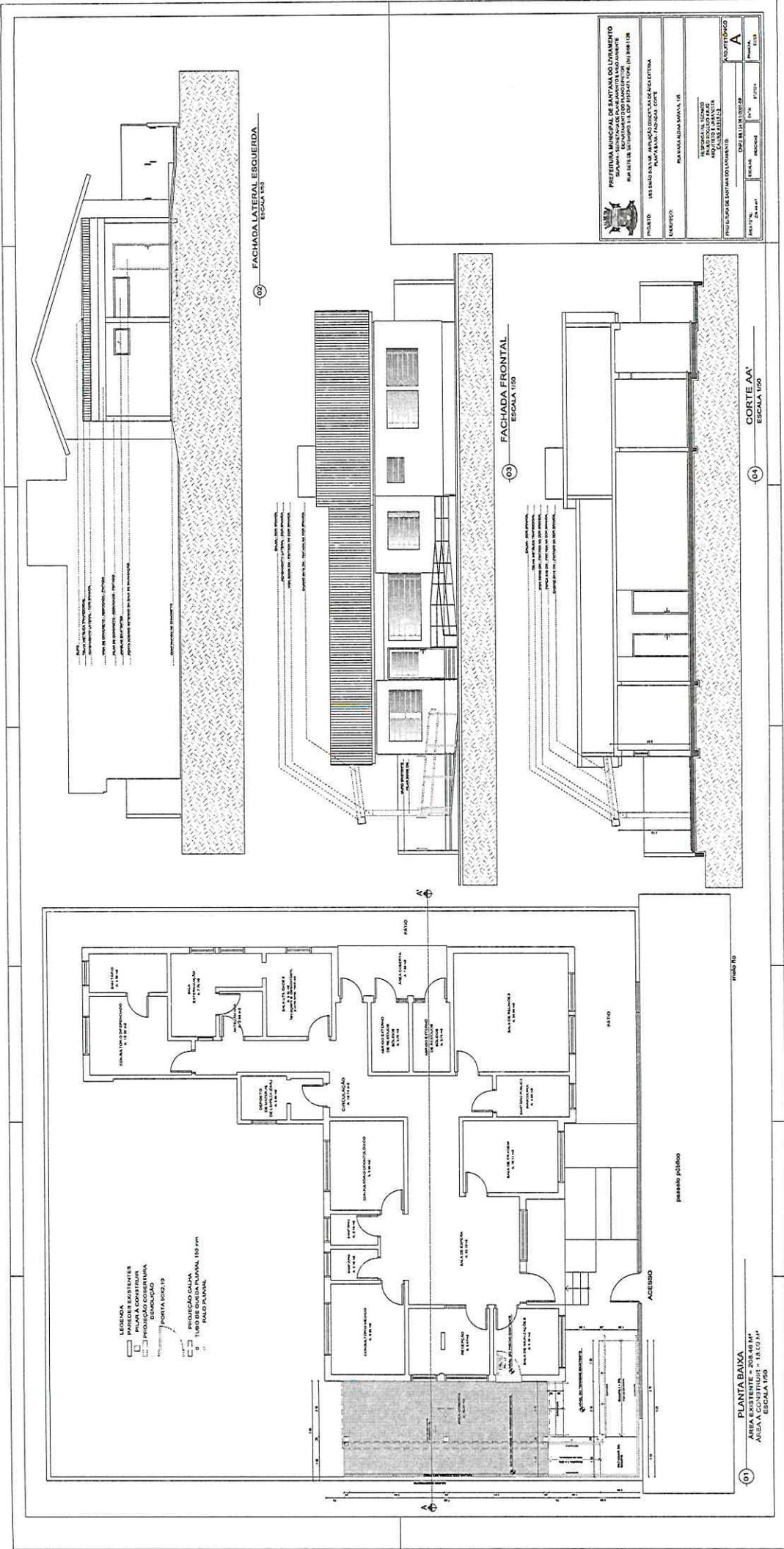
PREF. MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
**APROVADO**  
Em 02/05/2024  
PA 6687/2024

Suellén Lopes Frescura  
Arquiteta - SEPLAMA  
Matr. 226281

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO</b> SEPLAMA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DO PLANO DIRETOR RUA SETE DE SETEMBRO, 515. CEP 97573-471. FONE: (55) 3968-1126		
PROJETO:	UBS SIMÃO BOLIVAR - AMPLIAÇÃO COBERTURA DE ÁREA EXTERNA PLANTA BAIXA - FACHADAS - CORTE		
ENDEREÇO:	RUA MARIA ALDINA SARAIVA, 195.		
	 RESPONSÁVEL TÉCNICO PAULO ROGÉRIO KRUG ARQUITETO E URBANISTA CAU/RS A19197-3		
PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO	ARQUITETÔNICO <b>A</b>		
	CNPJ: 88.124.961/0001-59		
ÁREA TOTAL: 226,46 m <sup>2</sup>	ESCALAS: INDICADAS	DATA: 07/2024	PRANCHA: 02/03



		<b>PRESIDENTA MUNICIPAL DE SAN JUAN DE LOS RIOS</b> ESCUELA COMUNITARIA DE SAN JUAN DE LOS RIOS AREA BETA DE REFORMA EN CERRO SAN JUAN DE LOS RIOS	
<b>PROYECTO</b> VERA BARRIO QUE AMPLIADO COMPLETA LA LINEA EXTERNA		<b>ALCALDE ALDO BARRON</b> TEL: 024 224 111	
<b>INTEGRANTES</b> ARQUITECTO TECNICO ARQUITECTO ARQUITECTO		<b>PROYECTADO POR</b> ARQUITECTOS A	
<b>FECHA PLAN</b> 2014	<b>ESCALA</b> 1:50	<b>FECHA</b> 2014	<b>NUMERO</b> 0001



LEGENDA  
 01 PLANTA CONSTRUIVA  
 02 PLANTA CONSTRUIVA  
 03 PLANTA CONSTRUIVA  
 04 PLANTA CONSTRUIVA  
 05 PLANTA CONSTRUIVA  
 06 PLANTA CONSTRUIVA  
 07 PLANTA CONSTRUIVA  
 08 PLANTA CONSTRUIVA  
 09 PLANTA CONSTRUIVA  
 10 PLANTA CONSTRUIVA  
 11 PLANTA CONSTRUIVA  
 12 PLANTA CONSTRUIVA  
 13 PLANTA CONSTRUIVA  
 14 PLANTA CONSTRUIVA  
 15 PLANTA CONSTRUIVA  
 16 PLANTA CONSTRUIVA  
 17 PLANTA CONSTRUIVA  
 18 PLANTA CONSTRUIVA  
 19 PLANTA CONSTRUIVA  
 20 PLANTA CONSTRUIVA  
 21 PLANTA CONSTRUIVA  
 22 PLANTA CONSTRUIVA  
 23 PLANTA CONSTRUIVA  
 24 PLANTA CONSTRUIVA  
 25 PLANTA CONSTRUIVA  
 26 PLANTA CONSTRUIVA  
 27 PLANTA CONSTRUIVA  
 28 PLANTA CONSTRUIVA  
 29 PLANTA CONSTRUIVA  
 30 PLANTA CONSTRUIVA  
 31 PLANTA CONSTRUIVA  
 32 PLANTA CONSTRUIVA  
 33 PLANTA CONSTRUIVA  
 34 PLANTA CONSTRUIVA  
 35 PLANTA CONSTRUIVA  
 36 PLANTA CONSTRUIVA  
 37 PLANTA CONSTRUIVA  
 38 PLANTA CONSTRUIVA  
 39 PLANTA CONSTRUIVA  
 40 PLANTA CONSTRUIVA  
 41 PLANTA CONSTRUIVA  
 42 PLANTA CONSTRUIVA  
 43 PLANTA CONSTRUIVA  
 44 PLANTA CONSTRUIVA  
 45 PLANTA CONSTRUIVA  
 46 PLANTA CONSTRUIVA  
 47 PLANTA CONSTRUIVA  
 48 PLANTA CONSTRUIVA  
 49 PLANTA CONSTRUIVA  
 50 PLANTA CONSTRUIVA  
 51 PLANTA CONSTRUIVA  
 52 PLANTA CONSTRUIVA  
 53 PLANTA CONSTRUIVA  
 54 PLANTA CONSTRUIVA  
 55 PLANTA CONSTRUIVA  
 56 PLANTA CONSTRUIVA  
 57 PLANTA CONSTRUIVA  
 58 PLANTA CONSTRUIVA  
 59 PLANTA CONSTRUIVA  
 60 PLANTA CONSTRUIVA  
 61 PLANTA CONSTRUIVA  
 62 PLANTA CONSTRUIVA  
 63 PLANTA CONSTRUIVA  
 64 PLANTA CONSTRUIVA  
 65 PLANTA CONSTRUIVA  
 66 PLANTA CONSTRUIVA  
 67 PLANTA CONSTRUIVA  
 68 PLANTA CONSTRUIVA  
 69 PLANTA CONSTRUIVA  
 70 PLANTA CONSTRUIVA  
 71 PLANTA CONSTRUIVA  
 72 PLANTA CONSTRUIVA  
 73 PLANTA CONSTRUIVA  
 74 PLANTA CONSTRUIVA  
 75 PLANTA CONSTRUIVA  
 76 PLANTA CONSTRUIVA  
 77 PLANTA CONSTRUIVA  
 78 PLANTA CONSTRUIVA  
 79 PLANTA CONSTRUIVA  
 80 PLANTA CONSTRUIVA  
 81 PLANTA CONSTRUIVA  
 82 PLANTA CONSTRUIVA  
 83 PLANTA CONSTRUIVA  
 84 PLANTA CONSTRUIVA  
 85 PLANTA CONSTRUIVA  
 86 PLANTA CONSTRUIVA  
 87 PLANTA CONSTRUIVA  
 88 PLANTA CONSTRUIVA  
 89 PLANTA CONSTRUIVA  
 90 PLANTA CONSTRUIVA  
 91 PLANTA CONSTRUIVA  
 92 PLANTA CONSTRUIVA  
 93 PLANTA CONSTRUIVA  
 94 PLANTA CONSTRUIVA  
 95 PLANTA CONSTRUIVA  
 96 PLANTA CONSTRUIVA  
 97 PLANTA CONSTRUIVA  
 98 PLANTA CONSTRUIVA  
 99 PLANTA CONSTRUIVA  
 100 PLANTA CONSTRUIVA

01 PLANTA BAIXA  
 ANSA A CONSTRUIVA  
 ESCALA 1/50

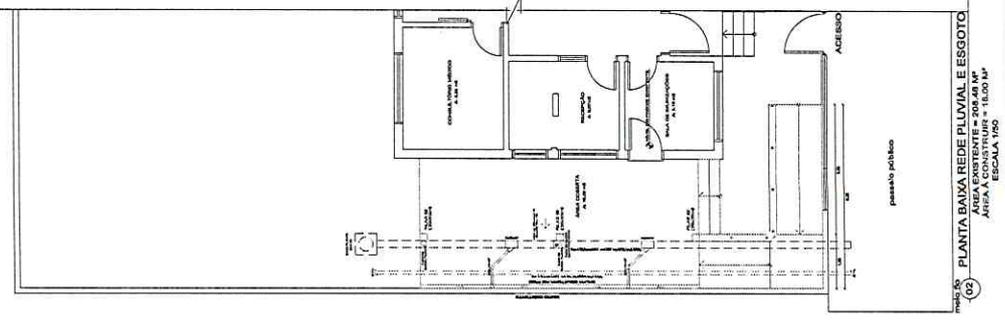
02 FACHADA FRONTAL  
 ESCALA 1/20

03 FACHADA LATERAL ESQUERDA  
 ESCALA 1/20

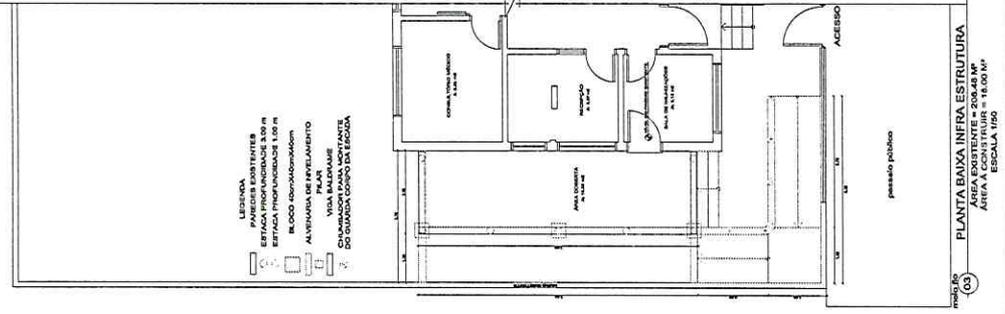
04 CORTE AA'  
 ESCALA 1/20

 INSTITUCION VENEZOLANA DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS Y TECNOLÓGICAS VENEZUELA INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS Y TECNOLÓGICAS AV. LOS ESTADOS 14.100.000.000 CAROLINA, GUAYAS, VENEZUELA	
PROYECTO:	UNIVERSIDAD NACIONAL EXPERIMENTAL DE LA FUERZA ARMADA NACIONAL
EMPLEADO:	INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS Y TECNOLÓGICAS
PROYECTO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS Y TECNOLÓGICAS:	INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS Y TECNOLÓGICAS
FECHA:	02 DE ABRIL DE 2023
PROYECTO:	UNIVERSIDAD NACIONAL EXPERIMENTAL DE LA FUERZA ARMADA NACIONAL
EMPLEADO:	INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS Y TECNOLÓGICAS
PROYECTO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS Y TECNOLÓGICAS:	INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS Y TECNOLÓGICAS
FECHA:	02 DE ABRIL DE 2023
PROYECTO:	UNIVERSIDAD NACIONAL EXPERIMENTAL DE LA FUERZA ARMADA NACIONAL
EMPLEADO:	INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS Y TECNOLÓGICAS
PROYECTO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS Y TECNOLÓGICAS:	INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS Y TECNOLÓGICAS
FECHA:	02 DE ABRIL DE 2023

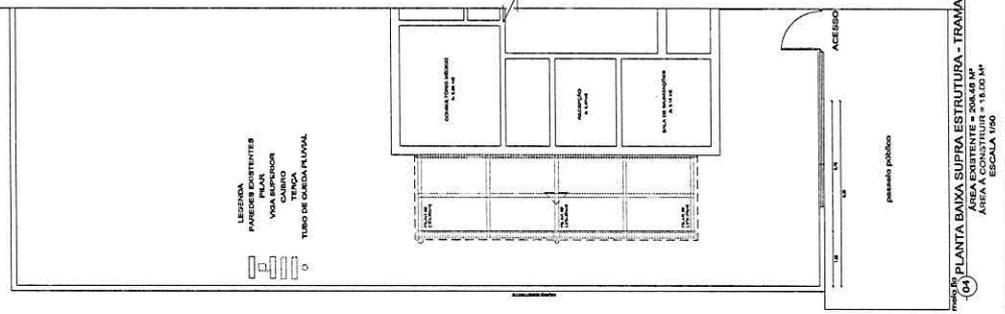




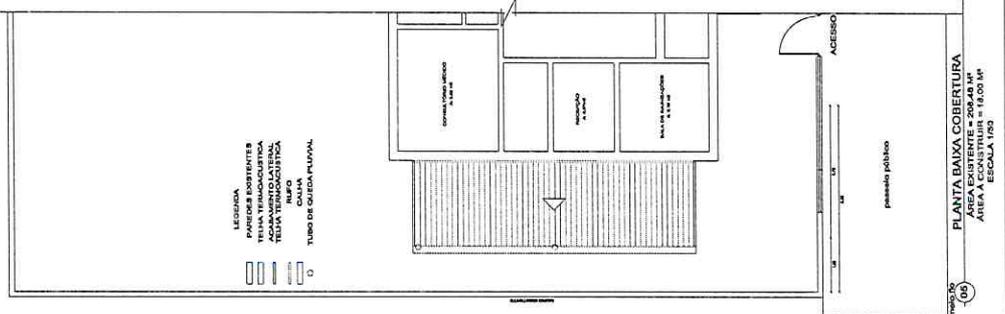
PROJ. 02 PLANTA BAIXA REDE PLUVIAL E ESGOTO  
 ÁREA EXISTENTE = 208,40 M<sup>2</sup>  
 ÁREA A CONSTRUIR = 18,00 M<sup>2</sup>  
 ESCALA 1/50



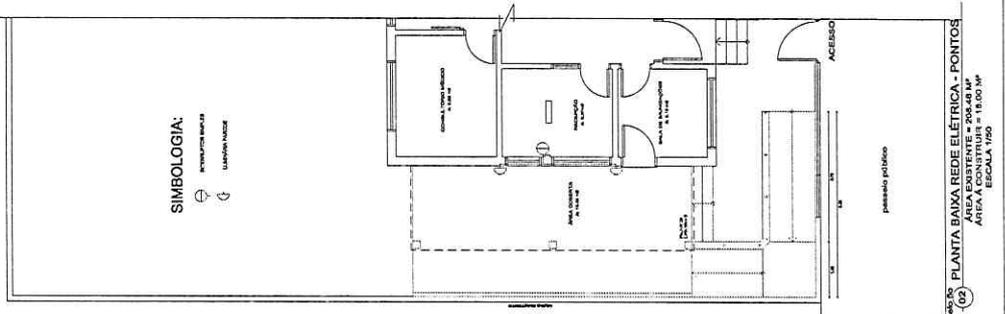
PROJ. 03 PLANTA BAIXA INFRA ESTRUTURA  
 ÁREA EXISTENTE = 208,40 M<sup>2</sup>  
 ÁREA A CONSTRUIR = 18,00 M<sup>2</sup>  
 ESCALA 1/50



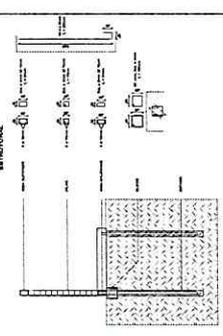
PROJ. 04 PLANTA BAIXA SUPRA ESTRUTURA - TRAMA  
 ÁREA EXISTENTE = 208,40 M<sup>2</sup>  
 ÁREA A CONSTRUIR = 18,00 M<sup>2</sup>  
 ESCALA 1/50



PROJ. 05 PLANTA BAIXA COBERTURA  
 ÁREA EXISTENTE = 208,40 M<sup>2</sup>  
 ÁREA A CONSTRUIR = 18,00 M<sup>2</sup>  
 ESCALA 1/50



PROJ. 06 PLANTA BAIXA REDE ELÉTRICA - PONTOS  
 ÁREA EXISTENTE = 208,40 M<sup>2</sup>  
 ÁREA A CONSTRUIR = 18,00 M<sup>2</sup>  
 ESCALA 1/50



**SIMBOLÓGIA:**  
 INSTRUÇÃO TÉCNICA  
 LAMINA Nº 02

**LEGENDA:**  
 PAREDES EXISTENTES  
 PAREDES A CONSTRUIR  
 VIGAS EXISTENTES  
 VIGAS A CONSTRUIR  
 CUBOS  
 TUBO DE GUADEA PLUVIAL

**LEGENDA:**  
 PAREDES EXISTENTES  
 PAREDES A CONSTRUIR  
 VIGAS EXISTENTES  
 VIGAS A CONSTRUIR  
 CUBOS  
 TUBO DE GUADEA PLUVIAL

**LEGENDA:**  
 PAREDES EXISTENTES  
 PAREDES A CONSTRUIR  
 VIGAS EXISTENTES  
 VIGAS A CONSTRUIR  
 CUBOS  
 TUBO DE GUADEA PLUVIAL

**PROJETO DE ARQUITETURA**  
 PRÉDIO Nº 02 - PLANTA BAIXA REDE ELÉTRICA - PONTOS  
 ÁREA EXISTENTE = 208,40 M<sup>2</sup>  
 ÁREA A CONSTRUIR = 18,00 M<sup>2</sup>  
 ESCALA 1/50

**PROJETO DE ARQUITETURA**  
 PRÉDIO Nº 02 - PLANTA BAIXA REDE ELÉTRICA - PONTOS  
 ÁREA EXISTENTE = 208,40 M<sup>2</sup>  
 ÁREA A CONSTRUIR = 18,00 M<sup>2</sup>  
 ESCALA 1/50

**PROJETO DE ARQUITETURA**  
 PRÉDIO Nº 02 - PLANTA BAIXA REDE ELÉTRICA - PONTOS  
 ÁREA EXISTENTE = 208,40 M<sup>2</sup>  
 ÁREA A CONSTRUIR = 18,00 M<sup>2</sup>  
 ESCALA 1/50

**PROJETO DE ARQUITETURA**  
 PRÉDIO Nº 02 - PLANTA BAIXA REDE ELÉTRICA - PONTOS  
 ÁREA EXISTENTE = 208,40 M<sup>2</sup>  
 ÁREA A CONSTRUIR = 18,00 M<sup>2</sup>  
 ESCALA 1/50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
**"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"**  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Gabinete do Secretário**

**Anexo III - Memorial Descritivo**



Fl.	12
Func.	62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO

Obra: **CONSTRUÇÃO DE ÁREA EXTERNA COBERTA  
REFORMA ESF SIMON BOLIVAR**  
Endereço: **RUA MARIA ALDINA SARAIVA, Nº 195**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**Generalidades:**

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços a serem executados na construção de uma Área Externa Coberta com 18,00 m<sup>2</sup>, localizada na lateral esquerda do prédio, bem como a Reforma na ESF Simon Bolivar.

- **Limpeza do terreno:** Caberá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho e vegetação acumulados.
- **Locação de Obra:** A locação da obra deverá ter o seu alinhamento igual ao projetado. Deverão ser verificadas pelo executante as dimensões, alinhamento e níveis do projeto em relação às condições do local.

- **Escavações das estacas, valas para blocos e valas para viga baldrame:**

Após a locação as estacas serão escavadas com trado do tipo loncha até a cota de projeto; Após a marcação das dimensões dos blocos no terreno, executar a cava, realizar o arrasamento da estaca, finalizar a escavação do fundo e realizar o nivelamento; Após a marcação das vigas a executar a cava.

- **Nivelamento do fundo da viga baldrame com alvenaria:**

O fundo da viga baldrame será nivelado com alvenaria de blocos cerâmicos furados, bem como a execução da inclinação da rampa.

- **Fundações:**

Serão executadas estacas do tipo broca estacas de concreto armado e bloco de concreto armado.

- **Viga baldrame:**

A viga baldrame será executada de concreto armado.

- **Rede pluvial e esgoto:**

Serão executadas uma rede de pluvial e uma rede de espera para futura ampliação da rede de esgoto.

- **Aterro e nivelamento do solo:**

Após a execução das redes pluvial e esgoto será executado o aterro e compactação do solo.

- **Contrapiso de concreto:**

Será executado um de contrapiso de concreto com acabamento e inclinação 1% em direção a calha junto ao muro de divisa, no local destinado a área coberta. Na escada o contrapiso será plano e na rampa de acesso a área coberta será respeitará a inclinação de 8%.

- **Pilares de concreto armado:**

Serão executados pilares de concreto armado.

- **Viga de concreto armado:**

Será executada uma viga superior em concreto armado.



Fl.	13
Func.	R2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR

● **Reboco:**

Os pilares e a viga superior serão rebocados.

● **Trama:**

Será executada uma trama de madeira pintada na cor branca.

● **Telhamento:**

Será executada uma cobertura com telha termoacústica na cor branca e acessórios de acabamento em branco (acabamentos laterais e rufo).

● **Calha e dutos do pluvial:**

Será colocada uma calha na cor branca e dutos ligados a rede pluvial.

● **Porta externa:**

Abertura de parede e colocação de porta externa de madeira pintada na cor branca para acesso externo a Sala de Imunização.

● **Pintura de paredes e lajes:**

Serão pintadas as paredes e lajes.

● **Corrimão:**

Será colocado corrimão na escada e rampa.

● **Limpeza final:**

Será executada uma limpeza final da obra.

O Estabelecimento passará a possuir uma área total construída de 226,46 m<sup>2</sup>.

Sant'Ana do Livramento/RS, junho de 2024.

  
ARQ. PAULO ROGÉRIO KRUG  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A19197-3  
M 511041  
SEPLAMA - DEPD

PREF. MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO APROVADO Em 02/09/2024 PA 6682/2024
--

  
Suelen Lopes Frescura  
Arquiteto - SEPLAMA  
Matr. 226281



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**

“Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL”

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

**DPD - Departamento de Plano Diretor**

**Setor de Planejamento Urbano**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: Construção de Cobertura Externa, acesso a Sala de Imunizações e pintura da UBS Simon Bolivar.**

**LOCAL: Rua Marina Aldina Saraiva nº 195 – Bairro Simon Bolivar.**

**ÁREA: 18,96 m<sup>2</sup>**

**PRAZO: 90 dias**

**DATA: 05/09/2024**

**GENERALIDADES:**

O presente memorial destina-se a descrever os serviços e os materiais utilizados na obra. Trata-se da reforma com ampliação de uma cobertura externa no prédio da Unidade Básica de Saúde Simon Bolivar. A obra será executada em duas etapas:

- 1ª etapa a construção da cobertura externa e a rampa de acesso;
- 2ª etapa acesso da Sala de Imunizações e pintura do prédio.

Todos os materiais a serem empregados na construção deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas técnicas brasileiras.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, que determinem ou não o encarecimento da obra, poderão ser executadas sem autorização do autor do projeto. Para tanto, é necessário que a Empresa Construtora peça permissão por escrito. As alterações sugeridas pelo executante serão acompanhadas de orçamento.

Em caso de dúvidas na interpretação dos projetos, deverá ser consultado o autor.

Máquinas, equipamentos de segurança: caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas regulamentadoras relativas ao assunto, como NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). O fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não adirá qualquer ônus para o contratante.

Rua Allan Kardec, nº 55, Hidráulica - Fone: (55)3968-1096

E-mail: [departamentoplanodiretor@gmail.com](mailto:departamentoplanodiretor@gmail.com) Web site: [www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**

**“Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL”**

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

**DPD - Departamento de Plano Diretor**

**Setor de Planejamento Urbano**

### **1. COBERTURA EXTERNA**

#### **1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

##### **1.1.1 RESPONSÁVEL TÉCNICO (Engenheiro ou Arquiteto)**

A empresa contratada deverá, conforme considerado na Planilha Orçamentária, dispor de Engenheiro Civil registrado no Conselho de Classe e Encarregado Geral de obra, para acompanhamento diário da obra, que reportarão à fiscalização o andamento dos serviços. (conforme especificações constantes item 90778 SINAPI - composições).

#### **1.2 SERVIÇOS INICIAIS**

##### **1.2.1 Limpeza do terreno**

Caberá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho e vegetação acumulados.

Conforme especificações constantes item 98524 SINAPI-composições.

##### **1.2.2 Locação da Obra**

#### **A. GENERALIDADES**

A locação da obra deverá ter o seu alinhamento igual ao projetado. A locação da obra será realizada com instrumentos de precisão pelo executante. Deverão ser verificadas pelo executante as dimensões, alinhamento e níveis do projeto em relação às condições do local. A aprovação da Fiscalização não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na locação de qualquer elemento construtivo. A ocorrência de erro na locação da obra acarretará ao executante a obrigação de proceder por sua conta às demolições, modificações e reposições necessárias (a juízo da Fiscalização). A execução destas demolições e correções não justifica atrasos no cronograma da obra nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato. Conforme especificações constantes item 99059 SINAPI-composições.

#### **1.3 INFRAESTRUTURA**

##### **1.3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO**

Obedecendo os alinhamentos, cotas e dimensões indicadas em projeto, a abertura da vala será feita de maneira que assegure a regularidade do seu fundo, compatível com a profundidade do elemento a ser edificado ou a ser assentado, considerando, quando for o caso, a manutenção da espessura prevista para o lastro inferior. A largura da vala deverá ter uma margem que assegure a execução dos serviços e a trabalhabilidade. Conforme especificações constantes item 96523 SINAPI - composições.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**

**“Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL”**

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

**DPD - Departamento de Plano Diretor**

**Setor de Planejamento Urbano**

### **1.3.2 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME**

Obedecendo os alinhamentos, cotas e dimensões indicadas em projeto, a abertura da vala será feita de maneira que assegure a regularidade do seu fundo, compatível com a profundidade do elemento a ser edificado ou a ser assentado, considerando, quando for o caso, a manutenção da espessura prevista para o lastro inferior. A largura da vala deverá ter uma margem que assegure a execução dos serviços e a trabalhabilidade. Conforme especificações constantes item 96526 SINAPI - composições.

### **1.3.3 ESTACA BROCA DE CONCRETO**

As fundações serão do tipo estaca broca de concreto, nas dimensões definidas no projeto e conforme especificações constantes item 101173 SINAPI - composições.

### **1.3.4 FORMAS PARA BLOCOS**

As formas dos blocos serão nas dimensões definidas no projeto e conforme especificações constantes item 96528 SINAPI - composições.

### **1.3.5 ARMAÇÃO DE BLOCO**

As armações dos blocos serão nas dimensões definidas no projeto e conforme especificações constantes item 96545 SINAPI - composições.

### **1.3.6 CONCRETAGEM DE BLOCO**

Conforme especificações constantes item 96555 SINAPI - composições.

### **1.3.7 FORMAS PARA VIGAS**

As formas das vigas baldrame serão nas dimensões definidas no projeto e conforme especificações constantes item 96530 SINAPI - composições.

### **1.3.8 ARMAÇÃO DE VIGA**

A armação da viga baldrame será nas dimensões definidas no projeto e conforme especificações constantes item 92762 SINAPI - composições.

### **1.3.9 ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME**

A armação da viga baldrame será nas dimensões definidas no projeto e conforme especificações constantes item 104916 SINAPI - composições.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**

**“Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL”**

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

**DPD - Departamento de Plano Diretor**

**Setor de Planejamento Urbano**

### **1.3.10 CONCRETAÇÃO DE VIGA BALDRAME**

Conforme especificações constantes item 96555 SINAPI - composições.

### **1.3.11 CONCRETAGEM DE PISO DE CONCRETO**

O piso de concreto será com acabamento nas áreas que compreende a cobertura, rampa e escada, com espessura de 5 centímetros e conforme especificações constantes item 97096 SINAPI - composições.

### **1.3.12 ATERRO MANUAL**

Será executado o aterro após a execução das vigas baldramas e alvenaria de contenção, usando-se compactador, em camadas de 0,20 em 0,20m cada. O material do reaterro deverá estar preferencialmente livre de materiais granulares grandes (pedras).

Conforme especificações constantes item 94319 SINAPI - composições.

## **1.4 REDE PLUVIAL E PREVISÃO DE REDE DE ESGOTO**

### **1.4.1 REDE ESGOTO**

Será colocada uma tubulação de 100mm com caimento de 1%, para previsão de ampliação da rede existente no prédio.

Conforme especificações constantes item 89714 SINAPI - composições.

### **1.4.2 REDE PLUVIAL**

Será executada uma rede pluvial com tubulação de 150mm com caimento de 2%, para escoamento de águas pluviais do pátio do terreno.

Conforme especificações constantes item 104166 SINAPI - composições.

### **1.4.3 CAIXA PLUVIAL**

Será executada uma caixa coletora de águas pluviais do pátio.

Conforme especificações constantes item 99253 SINAPI - composições.

### **1.4.4 ALVENARIA PARA CONTENÇÃO DE NIVELAMENTO DE PISO**

Será executada alvenaria para contenção de aterro destinado ao nivelamento de solo para execução de contrapiso de concreto. Conforme especificações constantes item 103328 SINAPI - composições.

### **1.4.5 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS**

Será executada a escavação de valas destinadas a rede pluvial e rede de esgoto.

Conforme especificações constantes item 93358 SINAPI - composições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

“Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL”

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

DPD - Departamento de Plano Diretor

Setor de Planejamento Urbano

### 1.4.6 RALO SECO

Serão colocados dois ralos na calha para captação das águas do piso de concreto.

Conforme especificações constantes item 89710 SINAPI - composições.

### 1.4.7 TUBULAÇÃO 50mm

A tubulação de 50 milímetros será utilizada na ligação dos ralos na rede pluvial.

Conforme especificações constantes item 89712 SINAPI - composições.

### 1.4.8 JOELHO 50mm

O joelho de 50 milímetros será utilizado na ligação dos ralos a rede pluvial.

Conforme especificações constantes item 89732 SINAPI - composições.

### 1.4.9 TÊ 150X100mm

Será utilizado na ligação dos tubos de queda da calha a rede pluvial.

Conforme especificações constantes item 89704 SINAPI - composições.

### 1.4.10 JUNÇÃO SIMPLES 150X100mm

Será utilizada na ligação dos ralos na rede pluvial.

Conforme especificações constantes item 104353 SINAPI - composições.

### 1.4.11 JUNÇÃO DE REDUÇÃO 100X50mm

Será utilizada na ligação dos ralos na rede pluvial.

Conforme especificações constantes item 104357 SINAPI - composições.

### 1.4.12 CAP 100mm

Os caps serão utilizados na rede de esgoto destinada a futura ampliação.

Conforme especificações constantes item 104357 SINAPI - composições.

## 1.5 SUPRA ESTRUTURA

### 1.5.1 FORMA DE PILAR

As formas dos pilares serão nas dimensões definidas no projeto e conforme especificações constantes item 92409 SINAPI - composições.

### 1.5.2 ARMAÇÃO DE PILAR 10,0mm

As armações dos pilares serão nas dimensões definidas no projeto e conforme especificações constantes item 96762 SINAPI - composições.

### 1.5.3 ARMAÇÃO DE PILAR 5,0mm

As armações dos pilares serão nas dimensões definidas no projeto e conforme especificações constantes item 96528 SINAPI - composições.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**

“Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL”

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

**DPD - Departamento de Plano Diretor**

**Setor de Planejamento Urbano**

### **1.5.4 FORMA VIGA SUPERIOR**

A forma da viga superior será nas dimensões definidas no projeto e conforme especificações constantes item 92446 SINAPI - composições.

### **1.5.5 ARMAÇÃO DE VIGA SUPERIOR 10,0mm**

A armação da viga superior será nas dimensões definidas no projeto e conforme especificações constantes item 92762 SINAPI - composições.

### **1.5.5 ARMAÇÃO DE VIGA SUPERIOR 5,0mm**

A armação da viga superior será nas dimensões definidas no projeto e conforme especificações constantes item 92446 SINAPI - composições.

## **1.6 ACABAMENTOS – SUPRAESTRUTURA**

### **1.6.1 CHAPISCO**

O chapisco será realizado nos pilares e viga superior. Conforme especificações constantes item 87887 SINAPI - composições.

### **1.6.2 MASSA ÚNICA**

A massa única será executada nos pilares e viga superior. Conforme especificações constantes item 10421 SINAPI - composições.

### **1.6.3 FUNDO SELADOR**

O chapisco será executado nos pilares e viga superior. Conforme especificações constantes item 88485 SINAPI - composições.

### **1.6.4 PINTURA**

A pintura será executada nos pilares e viga superior. Conforme especificações constantes item 104641 SINAPI - composições.

## **1.7 COBERTURA**

### **1.7.1 TRAMA**

Conforme especificações constantes item 92543 SINAPI - composições.

### **1.7.2 TELHAMENTO**

Conforme especificações constantes item 94213 SINAPI - composições.

### **1.7.3 CALHA**

Conforme especificações constantes item 94229 SINAPI - composições.

### **1.7.4 RUFO**

Conforme especificações constantes item 94231 SINAPI - composições.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**

**“Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL”**

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

**DPD - Departamento de Plano Diretor**

**Setor de Planejamento Urbano**

### **1.7.5 PINTURA**

A pintura será executada na trama da cobertura. Conforme especificações constantes item 102208 SINAPI - composições.

### **1.7.6 LIXAMENTO DE MADEIRA**

A pintura será executada na trama da cobertura. Conforme especificações constantes item 102193 SINAPI - composições.

### **1.7.7 PINTURA FUNDO NIVELADOR**

Conforme especificações constantes item 102197 SINAPI - composições.

### **1.7.8 TUBO DE QUEDA**

Os tubos de queda serão colocados conforme a localização em projeto. Conforme especificações constantes item 89714 SINAPI - composições.

### **1.7.9 FIXAÇÃO DE TUBO DE QUEDA**

Os tubos de queda serão fixados aos pilares. Conforme especificações constantes item 91175 SINAPI - composições.

### **1.7.10 BOCAL PARA TUBO DE QUEDA**

Os bocais serão colocados na parte superior dos tubos de queda. Conforme especificações constantes item 12614 SINAPI - I.

## **1.8 INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

Serão executados dois pontos de luz para iluminação da Área Coberta.

### **1.8.1 ELETRODUTOS**

Instalação de eletrodutos com a finalidade de fazer parte da rede de iluminação da cobertura, nas posições definidas no projeto, conforme especificações constantes item 91871 SINAPI - composições.

### **1.8.2 CURVA**

Instalação de curvas com a finalidade de fazer parte da rede de iluminação da cobertura, nas posições definidas no projeto, conforme especificações constantes item 91890 SINAPI - composições.

### **1.8.3 CAIXA RETANGULAR**

Instalação de caixas retangulares com a finalidade de fazer parte da rede de iluminação da cobertura, nas posições definidas no projeto, conforme especificações constantes item 91939 SINAPI - composições.

### **1.8.4 TOMADA**

Instalação de tomadas com a finalidade de fazer parte da rede de iluminação da cobertura, nas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**

**“Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL”**

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

**Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**

**DPD - Departamento de Plano Diretor**

**Setor de Planejamento Urbano**

posições definidas no projeto, conforme especificações constantes item 91993 SINAPI - composições.

### **1.8.5 INTERRUPTOR SIMPLES**

Instalação de interruptor simples com a finalidade de fazer parte da rede de iluminação da cobertura, nas posições definidas no projeto, conforme especificações constantes item 91953 SINAPI - composições.

### **1.8.6 CABO**

Instalação de cabos com a finalidade de fazer parte da rede de iluminação da cobertura, nas posições definidas no projeto, conforme especificações constantes item 91924 SINAPI - composições.

### **1.8.7 SENSOR**

Instalação de sensor de luz com a finalidade de fazer parte da rede de iluminação da cobertura, na posição definida no projeto, conforme especificações constantes item 97595 SINAPI - composições.

### **1.8.8 LÂMPADA**

Instalação de lâmpadas de parede com a finalidade de fazer parte da rede de iluminação da cobertura, nas posições definidas no projeto, conforme especificações constantes item 97610 SINAPI - composições.

## **1.9 RAMPA E ESCADA**

### **1.9.1 CORRIMÃO**

Instalação de corrimão com a finalidade de fazer parte da rampa fixados em paredes ou guarda corpo, ou escada fixados nas paredes, para acesso a cobertura, nas posições definidas no projeto, conforme especificações constantes item 99857 SINAPI - composições.

### **1.9.2 GUARDA CORPO**

Instalação de guarda corpo para fixação de corrimão da rampa, com a finalidade de fazer parte da rampa de acesso a cobertura, nas posições definidas no projeto, conforme especificações constantes item 99837 SINAPI - composições.

### **1.9.3 PINTURA GUARDA CORPO**

Conforme especificações constantes item 100749 SINAPI - composições.

## **2. ADEQUAÇÃO AO NOVO ACESSO DA SALA DE IMUNIZAÇÕES**

### **2.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA**

#### **2.1.1 ABERTURA DE VÃO PARA PORTA**

Abertura de vão com a finalidade de colocação de porta de acesso a Sala de Imunizações, na posição definida no projeto, conforme especificações constantes item 92446 SINAPI - composições.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**

**“Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL”**

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

**DPD - Departamento de Plano Diretor**

**Setor de Planejamento Urbano**

### **2.2 PORTA EXTERNA**

#### **2.2.1 PORTA EXTERNA DE ALUMÍNIO**

Porta de acesso a Sala de Imunizações, na posição definida no projeto, conforme especificações constantes item 91338 SINAPI - composições.

#### **2.2.2 FECHADURA PARA PORTA**

Fechadura para porta de acesso a Sala de Imunizações, na posição definida no projeto, conforme especificações constantes item 90830 SINAPI - composições.

### **2.3 PINTURA PAREDES**

#### **2.3.1 FUNDO PREPARADOR**

Conforme especificações constantes item 88485 SINAPI - composições.

#### **2.3.2 PINTURA**

Conforme especificações constantes item 104641 SINAPI - composições.

### **2.4 LIMPEZA FINAL**

#### **2.4.1 LIMPEZA COM JATO**

Conforme especificações constantes item 99814 SINAPI - composições.

Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULO ROGERIO KRUG  
Data: 10/09/2024 05:37:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Paulo Rogério Krug  
Arquiteto e Urbanista CAU/RS A19197-3  
SEPLAMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
**"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"**  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Gabinete do Secretário**

**Anexo IV - Memória de Cálculo**

APELIDO DO EMPREENDIMENTO COBERTURA EXTERNA UBS SIMON BOLIVAR	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0
--	----------------------	------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.	<b>COBERTURA EXTERNA</b>			
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,00	
1.2.	SERVIÇOS INICIAIS			
1.2.1.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	32,00	32,00
1.2.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	32,00	32,00
1.3.	<b>INFRAESTRUTURA</b>			
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	1,50	1,00x1,00x0,50=0,50x3,00 unid.=1,50 m³
1.3.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	1,27	3,70+3,70+7,80+2,00+0,25+3,70 = 21,15 M X 0,30 X 0,20 = 1,27 M³
1.3.3.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	27,00	(7,00 UN. X 3,00 M = 21,00 M) + (6,00 UM. X 1,00 M = 6,00 M) = 27,00 M
1.3.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	1,92	0,40 X 0,40 = 0,16 X 4 LADOS = 0,64 M² X 3,00 UM. = 1,92 M²
1.3.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18,13	0,40 M X 4,00 LADOS = 1,60 M + 0,10 M = 1,70 M X 9,00 UN. = 15,30 M X 3,00 BLOCOS = 45,90M/12,00M=3,82 VARAS X 4,74 KG = 18,13 KG
1.3.6.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,19	0,40X0,40X0,40 = 0,064 M³ X 3,00 BLOCOS = 0,192
1.3.7.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	7,26	12,10MX0,30M=3,65MFX2 LADOS =7,26 M²
1.3.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,82	(8,00MX4UN=32,00M) + (2,45X4UNX2VIGAS= 19,60) 51,60/12,00M=4,30 BARRASX7,4KG=31,82 KG
1.3.9.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,66	8,50M/0,20M=43,00 ESTRIBOS X 1,00M = 43,00 M / 12,00M =3,58 BARRAS X 1,86 KG = 6,66 KG
1.3.10.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,54	0,15MX0,30MX12,10M=0,54M³
1.3.11.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	2,30	46,15M² (ÁREA INCLUINDO RAMPA/ÁREA COBERTA/ACESSO ESCADA)X5CM DE ESPESSURA= 2,30M³
1.3.12.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILHO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	5,56	37,80M²X0,15M=5,56 M³
1.4.	<b>REDE PLUVIAL E PREVISÃO DE REDE DE ESGOTO</b>			
1.4.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	12,00
1.4.2.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	12,00	12,00
1.4.3.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	2,00
1.4.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,70	1,35+1,35+2,00+2,15+2,15=9,00MX 0,30M=2,70M²
1.4.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,00	12,00x0,50x0,50= 3,00 m³
1.4.6.	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	
1.4.7.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,00	
1.4.8.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	
1.4.9.	TÉ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> COBERTURA EXTERNA UBS SIMON BOLIVAR	<b>Nº TransfereGOV</b> 0	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0
---	-----------------------------	-------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.4.10.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	
1.4.11.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	
1.4.12.	CAP, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	
1.5.	SUPRAESTRUTURA			
1.5.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	6,72	0,20 X 2,80 X 4,00 LADOS = 2,24 X 3,00 PILARES = 6,72 M <sup>2</sup>
1.5.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,40	3,00 M X 4,00 UM. = 12,00 M X 3,00 PILARES = 36,00 M / 12,00 M = 3,00 UN.X 7,4 KG = 22,20 KG
1.5.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,86	0,20X4,00 LADOS = 0,80M + 0,10M = 0,90M X 14,00 ESTRIBOS = 12,60 M X 3,00 PILARES = 37,80 M / 12,00 M = 3,15 BARRAS X 1,86 KG = 5,86 KG
1.5.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	6,24	0,30+0,30+0,20=0,80M X 7,80M = 6,24 M <sup>2</sup>
1.5.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,73	8,00M X 4,00 UM. = 32,00M / 12,00 M = 2,67 BARRAS X 7,4 KG = 19,73 KG
1.5.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,65	0,20+0,20+0,30+0,30+0,10=1,10M X 39,00 ESTRIBOS = 42,90 M / 12,00 M = 3,58 BARRAS X 1,86 KG = 6,65 KG
1.5.7.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,34	2,80MX0,20MX0,20M=0,112M <sup>3</sup> X 3,00 PILARES =0,336
1.5.8.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,47	7,80MX0,20MX0,30M= 0,468 M <sup>3</sup>
1.6.	ACABAMENTOS - SUPRAESTRUTURA			
1.6.1.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	11,00	
1.6.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	11,00	
1.6.3.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	11,00	
1.6.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	11,00	
1.7.	COBERTURA			
1.7.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	18,96	18,96
1.7.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	18,96	18,96
1.7.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,80	7,80
1.7.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,80	(LATERAIS 2,50X2=5,00M) + (JUNTO A PAREDE 7,80 M) = 12,80 M
1.7.5.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	9,68	(0,06+0,06+0,15+0,15=0,42M X 2,40M = 1,00M <sup>2</sup> X 5,00 CAIBROS = 5,00M <sup>2</sup> ) + (0,05X 4,00 LADOS = 0,20M X 7,80M =1,56M <sup>2</sup> X 3,00 UM. = 4,68M <sup>2</sup> ) = 5,00 + 4,68 = 9,68 M <sup>2</sup>
1.7.6.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	9,68	
1.7.7.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	9,68	
1.7.8.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	2,00UNX3,00M=6,00

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> COBERTURA EXTERNA UBS SIMON BOLIVAR	<b>Nº TransfereGOV</b> 0	<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0
---	-----------------------------	-------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.7.9.	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	6,00	6,00M
1.7.10.	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	2,00	2,00 UM.
1.8.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
1.8.1.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	
1.8.2.	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	
1.8.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	
1.8.4.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	
1.8.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	
1.8.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	24,00	
1.8.7.	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	
1.8.8.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	
1.9.	RAMPA E ESCADA			
1.9.1.	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	17,80	(ESCADA 2,00+2,00+1,20=5,20M) + (RAMPA 3,90+2,00+0,26=6,16 X 2 =12,32 + 0,3 = 12,60 M) 5,20+12,60= 17,80 M
1.9.2.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	3,10	
1.9.3.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	12,00	
2.	ADEQUAÇÃO AO NOVO ACESSO			
2.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA			
2.1.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,89	PORTA 0,90X2,10=1,89M²
2.2.	PORTA EXTERNA			
2.2.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,89	0,90X2,10=1,89M²
2.2.2.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1,00
2.3.	PINTURA DE PAREDES			
2.3.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	176,25	
2.3.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	176,25	
2.4.	LIMPEZA FINAL			
2.4.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	30,00	

Documento assinado digitalmente



PAULO ROGERIO KRUG  
Data: 11/09/2024 08:48:03-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Local

terça-feira, 10 de setembro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: PAULO ROGÉRIO KRUG  
CREA/CAU: A19197-3  
ART/RRT: 14542126



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
**“Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL”**  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Gabinete do Secretário**

**Anexo V - Planilha Orçamentária**



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Gran de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transferegov 0	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENHIMENTO 0	BDI 1	BDI 2	BDI 3		
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 07-24 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	0	COBERTURA EXTERNA VBS SIMON BOLIVAR	MUNICÍPIO / UF 00	22,88%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									37.489,15
1			COBERTURA EXTERNA						32.030,01
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						1.399,86
1.1.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,00	126,58	BDI 1	155,54	1.399,86
1.2.			SERVIÇOS INICIAIS						2.198,40
1.2.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	M2	32,00	4,28	BDI 1	5,26	168,32
1.2.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M	32,00	51,63	BDI 1	63,44	2.030,08
1.3.			INFRAESTRUTURA						7.548,44
1.3.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCL. LINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	1,50	86,06	BDI 1	105,75	158,63
1.3.2.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	1,27	185,13	BDI 1	227,49	288,91
1.3.3.	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM. ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.	M	27,00	57,61	BDI 1	70,79	1.911,33
1.3.4.	SINAPI	96528	AF_05/2020 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	M2	1,92	134,01	BDI 1	164,67	316,17
1.3.5.	SINAPI	96545	AF_01/2024 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	KG	18,13	15,28	BDI 1	18,78	340,48
1.3.6.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,19	715,72	BDI 1	879,48	167,10
1.3.7.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	7,26	122,65	BDI 1	150,71	1.094,15
1.3.8.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,82	10,96	BDI 1	13,47	428,62
1.3.9.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,66	15,65	BDI 1	19,23	128,07
1.3.10.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,54	715,72	BDI 1	879,48	474,92
1.3.11.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	2,30	604,83	BDI 1	743,22	1.709,41



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº TransferGov	0	PROponente / Tomador	0	APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO	0	COBERTURA EXTERNA UBS SIMON BOLIVAR	0	Município / UF	00	BDI 1	22,88%	BDI 2	0,00%	BDI 3	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	PORTO ALEGRE	DATA BASE	07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE													

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									37.489,15
1.3.12.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	5,56	77,67	BDI 1	95,44	530,65
1.4.			REDE PLUVIAL E PREVISÃO DE REDE DE ESGOTO						4.199,78
1.4.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	36,57	BDI 1	44,94	539,28
1.4.2.	SINAPI	104166	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	M	12,00	74,47	BDI 1	91,51	1.098,12
1.4.3.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	514,53	BDI 1	632,25	1.264,50
1.4.4.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,70	82,14	BDI 1	100,93	272,51
1.4.5.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,00	79,43	BDI 1	97,60	97,60
1.4.6.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	17,13	BDI 1	21,05	42,10
1.4.7.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,00	26,26	BDI 1	32,27	64,54
1.4.8.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	15,00	BDI 1	18,43	36,86
1.4.9.	SINAPI	89704	TÊ, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	147,78	BDI 1	181,59	181,59
1.4.10.	SINAPI	104174	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	185,77	BDI 1	228,27	456,54
1.4.11.	SINAPI	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	40,72	BDI 1	50,04	100,08
1.4.12.	SINAPI	104357	CAP, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	18,74	BDI 1	23,03	46,06
1.5.			SUPRAESTRUTURA						5.271,33



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transfergov/ 0	PROponente / Tomador	APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO 0
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 07-24 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	0 COBERTURA EXTERNA UBS SIMON BOLIVAR
			MUNICÍPIO / UF
			BDI 1 22,88%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									37.499,15
1.5.1.	SINAPI	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF 09/2020	M2	6,72	198,35	BDI 1	243,73	1.637,87
1.5.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	44,40	10,79	BDI 1	13,26	588,74
1.5.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	5,86	13,31	BDI 1	16,36	95,87
1.5.4.	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF 09/2020	M2	6,24	221,37	BDI 1	272,02	1.697,40
1.5.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	19,73	10,79	BDI 1	13,26	261,62
1.5.6.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	6,65	10,79	BDI 1	13,26	88,18
1.5.7.	SINAPI	103669	CONCRETO ARMADO DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	0,34	896,25	BDI 1	1.101,31	374,45
1.5.8.	SINAPI	103682	CONCRETO ARMADO DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	M3	0,47	912,84	BDI 1	1.121,70	527,20
1.6.			ACABAMENTOS - SUPRAESTRUTURA						1.178,21
1.6.1.	SINAPI	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENNADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 10/2022	M2	11,00	14,89	BDI 1	18,30	201,30
1.6.2.	SINAPI	104221	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESURA DE 35 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF 08/2022	M2	11,00	59,79	BDI 1	73,47	808,17
1.6.3.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	11,00	3,43	BDI 1	4,21	46,31
1.6.4.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	11,00	9,06	BDI 1	11,13	122,43
1.7.			COBERTURA						5.262,03
1.7.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	18,96	15,55	BDI 1	19,11	362,33



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº TransferGov	0	PROponente / Tomador		APELIDO DO EMPREENHIMENTO		BDI 1	BDI 2	BDI 3
LOCALIDADE SINAPI	PORTO ALEGRE	DATA BASE	07-24 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE		0 COBERTURA EXTERNA URS SIMON BOLIVAR		22,88%	0,00%	0,00%
						MUNICÍPIO / UF				
						00				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									37.499,15
1.7.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE ACOALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	18,96	60,31	BDI 1	74,11	1.405,13
1.7.3.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,80	175,74	BDI 1	215,95	1.684,41
1.7.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORIE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,80	53,88	BDI 1	66,21	847,49
1.7.5.	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	9,68	7,58	BDI 1	9,31	90,12
1.7.6.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	9,68	1,92	BDI 1	2,36	22,84
1.7.7.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	9,68	27,90	BDI 1	34,28	331,83
1.7.8.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	39,46	BDI 1	48,49	290,94
1.7.9.	SINAPI	91175	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFL 4", FIXADA EM PERFLADO EM PAREDE. AF_09/2023_P.S	M	6,00	12,00	BDI 1	14,75	88,50
1.7.10.	SINAPI	12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO DA SAÍDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	2,00	56,33	BDI 1	69,22	138,44
1.8.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA						664,42
1.8.1.	SINAPI	91871	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	15,10	BDI 1	18,55	111,30
1.8.2.	SINAPI	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRÓDUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	13,06	BDI 1	16,05	16,05
1.8.3.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	29,47	BDI 1	36,21	144,84
1.8.4.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	46,34	BDI 1	56,94	113,88
1.8.5.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	29,64	BDI 1	36,42	36,42
1.8.6.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	24,00	2,75	BDI 1	3,38	81,12
1.8.7.	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	101,39	BDI 1	124,59	124,59



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransferGov/ 0	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDEDOR 0	COBERTURA EXTERNA UBS SIMON BOLIVAR
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 07-24 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 00	BDI 1 22,86%
				BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									37.499,15
1.8.8.	SINAPI	97610	LAMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	14,74	BDI 1	18,41	36,22
1.9.			RAMPA E ESCADA						4.307,54
1.9.1.	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	17,80	87,69	BDI 1	107,75	1.917,95
1.9.2.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2" GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	3,10	537,81	BDI 1	660,86	2.048,67
1.9.3.	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAÓ), AF_01/2020_PE	M2	12,00	23,12	BDI 1	28,41	340,92
2.			ADEQUAÇÃO NOVO ACESSO						5.469,14
2.1.			DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA						122,19
2.1.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,89	52,61	BDI 1	64,65	122,19
2.2.			PORTA EXTERNA						2.576,98
2.2.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,89	1.007,53	BDI 1	1.238,05	2.339,91
2.2.2.	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	192,93	BDI 1	237,07	237,07
2.3.			PINTURA DE PAREDES						2.703,67
2.3.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAÓ. AF_04/2023	M2	176,25	3,43	BDI 1	4,21	742,01
2.3.2.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAÓS. AF_04/2023	M2	176,25	9,06	BDI 1	11,13	1.961,66
2.4.			LIMPEZA FINAL						66,30
2.4.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	30,00	1,80	BDI 1	2,21	66,30

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
 #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº Transfergov/PROPONENTE / TOMADOR	0	APELIDO DO EMPREENHIMENTO	0	COBERTURA EXTERNA UBS SIMON BOLIVAR			
LOCALIDADE SINAPI	PORTO ALEGRE	DATA BASE	07-24 (N DES.)	MUNICIPIO / UF	010				
		DESCRIÇÃO DO LOTE							
				BDI 1	22,88%	BDI 2	0,00%	BDI 3	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									37.499,15

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
 Siglas de Composição do Investimento: RA - Rátiio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

0  
 Local \_\_\_\_\_  
 terça-feira, 10 de setembro de 2024  
 Data \_\_\_\_\_

Responsável Técnico  
 Nome: PAULO ROGÉRIO KRUG  
 CRENGAU: A19197-3  
 ART/RRT: 14542126



Documento assinado digitalmente  
 PAULO ROGERIO KRUG  
 Data: 11/09/2024 08:48:03 -0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
**"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"**  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

**Anexo VI - Cronograma Físico-Financeiro**



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SELECIONAR)

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	0	COBERTURA EXTERNA UBS SIMON BOLIVAR	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	COBERTURA EXTERNA	32.030,01	% Período:	10/24 31,25%	11/24 34,34%	12/24 34,41%									
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.399,86	% Período:	18,75%	25,00%	56,25%									
1.2.	SERVIÇOS INICIAIS	2.198,40	% Período:	18,75%	25,00%	56,25%									
1.3.	INFRAESTRUTURA	7.548,44	% Período:	100,00%											
1.4.	REDE PLUVIAL E PREVISÃO DE REDE DE E	4.199,78	% Período:	100,00%											
1.5.	SUPRAESTRUTURA	5.271,33	% Período:	100,00%											
1.6.	ACABAMENTOS - SUPRAESTRUTURA	1.178,21	% Período:	100,00%											
1.7.	COBERTURA	5.262,03	% Período:	100,00%											
1.8.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	664,42	% Período:	100,00%											
1.9.	RAMPA E ESCADA	4.307,54	% Período:	100,00%											
2.	ADEQUAÇÃO AO NOVO ACESSO	5.469,14	% Período:	100,00%											
2.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	122,19	% Período:	100,00%											
2.2.	PORTA EXTERNA	2.576,98	% Período:	100,00%											
2.3.	PINTURA DE PAREDES	2.703,67	% Período:	100,00%											
2.4.	LIMPEZA FINAL	66,30	% Período:	100,00%											

Total: R\$ 37.499,15

Período:	%:	26,69%	29,33%	43,98%
Repassar:	Contrapartida:	10.009,31	10.999,29	16.490,55
Outros:	Investimento:	10.009,31	10.999,29	16.490,55
%:	Repassar:	26,69%	56,02%	100,00%
Acumulado:	Contrapartida:	10.009,31	21.008,60	37.499,15
	Investimento:	10.009,31	21.008,60	37.499,15

0 Local  
 Data  
 terça-feira, 10 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
 Responsável Técnico  
 Nome: PAULO ROGERIO KRUG  
 CREA/CAU: A19197-3  
 ART/RRT: 14542126



PAULO ROGERIO KRUG

Data: 11/09/2024 08:48:03-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
**"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"**  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

**Anexo VII - Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)**

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0
------------------	----------------------	---------------------------

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b>
COBERTURA EXTERNA UBS SIMON BOLIVAR /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1**

<b>TIPO DE OBRA</b>
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>22,88%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

0  
Local

quarta-feira, 4 de setembro de 2024  
Data

Documento assinado digitalmente  
gov.br PAULO ROGERIO KRUG  
Data: 05/09/2024 07:14:23-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Responsável Técnico  
Nome: PAULO ROGÉRIO KRUG  
CREA/CAU: A19197-3  
ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0
------------------	----------------------	---------------------------

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
COBERTURA EXTERNA UBS SIMON BOLIVAR /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 2**

**TIPO DE OBRA**  
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

0  
Local

quarta-feira, 4 de setembro de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: PAULO ROGÉRIO KRUG  
CREA/CAU: A19197-3  
ART/RRT: 0



## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0
------------------	----------------------	---------------------------

### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

COBERTURA EXTERNA UBS SIMON BOLIVAR /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

### BDI 3

### TIPO DE OBRA (SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

0  
Local

quarta-feira, 4 de setembro de 2024  
Data

Responsável Técnico

Nome: PAULO ROGÉRIO KRUG

CREA/CAU: A19197-3

ART/RRT: 0



## DADOS DOS RELATÓRIOS IMPORTADOS

TIPO	ENCARGOS SOCIAIS	ABRANGÊNCIA	LOCALIDADE	VÍNCULO	DATA PREÇOS	DATA DE RT	DATA EMISSÃO
SINAPI-I	NERADOS (%) HORISTA 83,25 MENSALISTA 46,08		PORTO ALEGRE		07/2024		
SINAPI-I	HORISTA 112,88 MENSALISTA 69,79	NACIONAL	PORTO ALEGRE	CAXA REFERENCIAL	07/2024	14/08/2024	15/08/2024
SINAPI	DESONERADOS: 83,25%(HORA) 46,08%(MÊS)	NACIONAL	PORTO ALEGRE	ANALITICO NACIONAL SIPCI		14/08/2024	15/08/2024
SINAPI		NACIONAL		CAXA REFERENCIAL	07/2024	14/08/2024	15/08/2024
SINAPI	SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 112,88%(HORA) 69,79%(MÊS)	NACIONAL	PORTO ALEGRE	ANALITICO NACIONAL SIPCI		14/08/2024	15/08/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
**"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"**  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

## **Anexo VIII - Declaração de Encargos Sociais**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR

## DECLARAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Declaro que o orçamento do projeto de “CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EXTERNA, ACESSO A SALA DE IMUNIZAÇÕES E PINTURA DA UBS SIMON BOLIVAR” tem como base o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices), sendo que no mesmo foi utilizada a referência 07/2024, regime sem desoneração, e que portanto, os encargos sociais utilizados são os mesmos utilizados na mesma referência, sendo de horistas 112,88% e de mensalistas 69,79%, conforme demonstrativos em anexo.

Santana do Livramento, 05 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
PAULO ROGERIO KRUG  
Data: 10/09/2024 05:37:50-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paulo Rogério Krug  
Arquiteto e Urbanista CAU 19197-3  
SEPLAMA

## Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL						VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO			
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %		
<b>GRUPO A</b>							
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%		
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%		
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%		
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%		
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%		
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%		
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>		
<b>GRUPO B</b>							
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide		
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide		
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%		
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%		
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%		
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%		
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%		
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%		
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%		
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>48,08%</b>	<b>18,42%</b>	<b>48,08%</b>	<b>18,42%</b>		
<b>GRUPO C</b>							
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%		
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%		
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%		
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>9,90%</b>	<b>7,48%</b>	<b>9,90%</b>	<b>7,48%</b>		
<b>GRUPO D</b>							
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%		
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,47%</b>	<b>3,38%</b>	<b>18,10%</b>	<b>7,09%</b>		
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>83,25%</b>	<b>46,08%</b>	<b>112,88%</b>	<b>69,79%</b>		

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
**"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"**  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

**Anexo IX - Declaração de percentuais relativos à mão de obra e materiais**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE PLANO DIRETOR

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PERCENTUAIS RELATIVOS À  
MÃO DE OBRA E À MATERIAIS

Vimos, através deste, informar os percentuais estimados relativos a materiais e mão de obra do projeto “CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EXTERNA, ACESSO A SALA DE IMUNIZAÇÕES E PINTURA DA UBS SIMON BOLIVAR”.

Esclarecemos que nossos orçamentos são realizados tendo como base as planilhas disponibilizadas pela Caixa Federal com utilização dos índices SINAPI (Sistema nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) onde não há discriminação entre custos de mão de obra e materiais.

Realizamos uma estimativa de valores levando em consideração o tipo de obra e os serviços com valores mais significativos da obra, onde chegamos aos seguintes resultados:

Estimativa de valor relativo à mão de obra: 30%

Estimativa de valor relativo a material: 70%

Santana do Livramento, 05 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULO ROGERIO KRUG  
Data: 10/09/2024 05:37:50-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Paulo Rogério Krug  
Arquiteto e Urbanista CAU 19197-3  
SEPLAMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS**  
**"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"**  
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

**Anexo X - RRT – Registro de Responsabilidade Técnica**



## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: PAULO ROGÉRIO KRUG  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista  
Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

CPF: 367.XXX.XXX-00  
Nº do Registro: 000A191973

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14542126I00CT001  
Data de Cadastro: 24/07/2024  
Data de Registro: 26/07/2024

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61

Boleto nº 20652869

Pago em: 26/07/2024

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO  
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$1,00

CPF/CNPJ: 88.XXX.XXX/0001-59  
Data de Início: 02/09/2024  
Data de Previsão de Término: 02/12/2024

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: RUA  
Logradouro: MARIA ALDINA SARAIVA  
Bairro: BATUVA

CEP: 97577680  
Nº: 195  
Complemento:  
Cidade/UF: SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 18,00  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 208,46  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 18,00  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 18,00  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 18,00  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 1,00  
Unidade: unidade  
Quantidade: 1,00  
Unidade: unidade

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do BrasilFl. 17  
Func. KR

RRT 14542126

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA EXTERNA COBERTA E REFORMA DO PRÉDIO (COLOCAÇÃO DE PORTA E PINTURA DO PRÉDIO).

### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14542126I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO	INICIAL	24/07/2024

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista PAULO ROGÉRIO KRUG, registro CAU nº 000A191973, na data e hora: 24/07/2024 08:47:05, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.  
Documento Impresso em: 20/08/2024 às 10:10:11 por: siccau, ip 10.244.11.29.

